

LEI N° 2549 DE 30/01/1990

REVOGA LEI N° 2533 DE 27/10/89, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR IMOVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº. 2533 de 27 de outubro de 1989, que autoriza o Poder Executivo a permitar Imóveis Urbanos que menciona e dá outras providencias.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de janeiro de 1990.
Prefeito Municipal